

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**Atos da Prefeita**

**DECRETO nº 705 /2026**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para a coordenação das ações relacionadas às emendas parlamentares no âmbito do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 70, parágrafo único, e no art. 163-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** as diretrizes fixadas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854;

**CONSIDERANDO** a Deliberação TCE-RJ nº 360, de 18 de dezembro de 2025, que estabelece normas para a fiscalização, o acompanhamento, a transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares estaduais e municipais;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de observância, pelos Municípios, das diretrizes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, especialmente quanto à integração de sistemas, à publicidade ativa e à identificação dos beneficiários finais das emendas parlamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar transparência, rastreabilidade, planejamento e controle na execução das emendas parlamentares, em consonância com o princípio da simetria constitucional;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Grupo de Trabalho de Governança das Emendas Parlamentares, com a finalidade de propor o modelo de municipal de governança e gestões das emendas parlamentares, por meio de coordenação, padronização e acompanhamento dos fluxos referentes à gestão, à execução e ao registro das emendas parlamentares no âmbito da Administração Municipal.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será composto por 01 (um) servidor, e 01 (um) servidor suplente, representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I – Controladoria Geral do Município (CGM);

II – Procuradoria Geral do Município (PGM);

III – Secretaria Municipal Executiva (SEXEC);

IV – Secretaria Municipal de Fazenda (SMF);

V – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG);

VI – Escritório de Gestão de Projetos (EGP), vinculado à Vice-Prefeitura.

**Parágrafo Único.** O grupo de trabalho observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, rastreabilidade e planejamento.

**Art. 3º.** O Grupo de Trabalho será coordenado pela Controladoria Geral do Município – CGM, responsável pela articulação das atividades, convocação de reuniões e consolidação das informações produzidas.

**Art. 4º.** Fica designado o Escritório de Gestão de Projetos (EGP) da Vice Prefeitura como órgão responsável pela governança das emendas parlamentares, estando incumbido de monitorar o desempenho dos processos, a operabilidade dos sistemas e transparência das informações publicadas, bem como de assegurar a integração entre os órgãos municipais envolvidos.

**Art. 5º.** O Grupo de Trabalho deverá seguir o Plano de Trabalho a ser instituído, podendo propor ajustes sempre que necessários ao aprimoramento da governança das emendas parlamentares.

**Art. 6º.** A designação dos membros do Grupo de Trabalho previsto neste Decreto será formalizada por meio de Resolução do Controlador Geral do Município.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE ABRIL DE 2026.**

**PREFEITA EM EXERCÍCIO - ISABEL MARQUES SWAN**

**DECRETO Nº 706/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assistente A, símbolo CC-4, ocupado por **Edmilson de Souza Fabiani Junior**, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor para Secretaria Executiva.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE ABRIL DE 2026.**

**PREFEITA EM EXERCÍCIO - ISABEL MARQUES SWAN**

**Portarias**

**Port. Nº 499/2026-** Torna insubsistente a Port. Nº 487/2026, publicada em 07/04/2026.

**Port. Nº 500/2026-** Exonera, a pedido, **VANESSA BATISTA PACHECO** do cargo de Assistente B, CC5, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Port. Nº 501/2026-** Nomeia **JOYCE DA SILVA RIBEIRO** para exercer o cargo de Assistente B, CC5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa Batista Pacheco.

**GABINETE DA VICE PREFEITA**

**PORTARIA GVP Nº 014/2026 - A VICE-PREFEITA** do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Brenno Soares Leal, matrícula nº 1246239-0, para substituir a fiscal Letícia dos Santos Jacob Oliveira, matrícula nº 43947, a partir de 07/04/2026, no âmbito do Contrato nº 009/2021, vinculado ao Processo Eletrônico nº 9900062894/2023 (antigo Processo Físico nº 190000473/2020), referente ao contrato celebrado entre o Município de Niterói e RUTHNEA COSTA DA SILVA RIBEIRO, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista Jurídico, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIIS.

**Parágrafo único.** Em decorrência da substituição, a equipe de fiscalização do referido contrato passa a ser composta pelos servidores **Mayara Cruz Espindola Alves**, matrícula nº 44031, **Patrícia da Silva Sousa Guedes**, matrícula nº 43790 e **Brenno Soares Leal**, matrícula nº 1246239-0, na condição de suplente.

**Art. 2º.** Designar o servidor Brenno Soares Leal, matrícula nº 1246239-0, para substituir a fiscal Letícia dos Santos Jacob Oliveira, matrícula nº 43947, a partir de 07/04/2026, no âmbito do Contrato nº 006/2021, vinculado ao Processo Eletrônico nº 9900062842/2023 (antigo Processo Físico nº 190000477/2020), referente ao contrato celebrado entre o Município de Niterói e MARIANA VAZ DE SOUZA, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista em Infraestrutura Sênior, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIIS.

**Parágrafo único.** Em decorrência da substituição, a equipe de fiscalização do referido contrato passa a ser composta pelos servidores **Mayara Cruz Espindola Alves**, matrícula nº 44031, **Patrícia da Silva Sousa Guedes**, matrícula nº 43790 e **Brenno Soares Leal**, matrícula nº 1246239-0, na condição de suplente.

**Art. 3º.** A presente Portaria substitui a designação anteriormente atribuída à servidora Letícia dos Santos Jacob Oliveira – Matrícula 43947, constante da PORTARIA GVP Nº 002/2025, publicada na data 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**Coordenadoria da Juventude**

**PORTARIA SEXEC/COJUVE nº 09/2026-** Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a realização da fiscalização no âmbito do Programa Aluguel Universitário de Niterói, instituído pela Lei Municipal nº 3.996/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 309/2025, e dá outras providências.

O **COORDENADOR DA JUVENTUDE DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.996/2025, no Decreto nº 309/2025 e no

Edital nº 01/2025, que regem o Programa Aluguel Universitário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, a equidade e a regularidade na execução do referido Programa;

**CONSIDERANDO** a importância do acompanhamento contínuo das condições declaradas pelos beneficiários, a fim de assegurar o correto uso dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os critérios e procedimentos para a realização do processo de fiscalização do Programa Aluguel Universitário de Niterói.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- A fiscalização do Programa Aluguel Universitário dar-se-á por meio da análise da prestação de contas mensal realizada pelos beneficiários e da realização de visitas domiciliares, nos termos definidos nesta Portaria.

**Art. 2º**- A determinação das visitas domiciliares será feita pelo Coordenador da Juventude de Niterói, conforme cronograma e critérios definidos internamente.

**Art. 3º**- As visitas de fiscalização serão realizadas pela equipe técnica da Coordenadoria da Juventude de Niterói (COJUVE) semestralmente, podendo ocorrer:

I – na totalidade dos beneficiários; ou

II – por amostragem, a depender da capacidade administrativa e operacional do órgão. **§ 1º** Quando realizadas por amostra, a seleção dos beneficiários será definida por sorteio, devendo o resultado ser ratificado pela Comissão de Gestão e Fiscalização do Programa Aluguel Universitário.

**§ 2º** As visitas ocorrerão exclusivamente em horário comercial, de segunda a sexta-feira, entre às 8h e 18h.

**§ 3º** As visitas domiciliares serão realizadas no endereço constante no contrato de locação apresentado pelo beneficiário.

**§ 4º** As visitas domiciliares de fiscalização serão realizadas durante o período letivo acadêmico do curso no qual o beneficiário esteja regularmente matriculado, conforme calendário oficial da instituição de ensino, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas em despacho motivado.

**Art. 4º**- Os relatórios das visitas domiciliares deverão ser inseridos em processo administrativo próprio, com o devido resguardo da privacidade e dos dados pessoais dos beneficiários, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

**Art. 5º**- Constatada qualquer irregularidade durante a visita domiciliar ou por outros meios de fiscalização, a COJUVE poderá instaurar processo administrativo específico para análise do caso, podendo resultar na suspensão ou cancelamento do benefício, conforme art. 8º da Lei 3.996/2025 e art. 26 do Decreto Municipal 309/2025, assegurando ao beneficiário o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**§ 1º** A abertura do Processo Administrativo deverá comprovar a ciência do beneficiário acerca da instauração do procedimento.

**§ 2º** A instauração do processo administrativo deverá ser formalizada por meio de despacho motivado e devidamente instruído, assegurando-se ao beneficiário a notificação formal para defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 45 da Lei Municipal nº 3.048/2013. **Art. 6º** Caberá recurso administrativo das decisões à Comissão de Gestão e Fiscalização do Programa Aluguel Universitário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos previstos no art. 26 do Decreto nº 309/2025 e art. 64 da Lei Municipal nº 3.048/2013.

**Parágrafo único**- A decisão administrativa definitiva, após regular tramitação do processo, será publicada no Diário Oficial do Município de Niterói.

**Art. 7º**- Nos termos do art. 16 do Decreto nº 309/2025, é de responsabilidade do beneficiário comunicar à COJUVE qualquer alteração em sua situação socioeconômica, de moradia ou vínculo estudantil, bem como prestar contas sempre que solicitado.

**Parágrafo único**- As informações prestadas à COJUVE no âmbito do Programa Aluguel Universitário não se confundem com aquelas constantes no Cadastro Único (CadÚnico) do CRAS, sendo instrumentos distintos.

**Art. 8º**- A constatação de fraude documental ou a apresentação de informações falsas implicará a aplicação de multa administrativa, conforme art. 8º da Lei Municipal 3.996/2025 e art. 22 do Decreto 309/2025, sem prejuízo das demais sanções cabíveis nas esferas cível e penal.

**Art. 9º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Coordenadoria de Governo Digital e Relacionamento com o Cidadão**

**Portaria SEEXEC/CODIG nº 002/2026**- O Coordenador de Governo Digital e Relacionamento com o Cidadão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora Tatiane de Fatima Maciel de Nantes, matrícula n.º 1248771-0, como Gestora dos Contratos abaixo listado, a contar de 06/04/2026.

Contrato	Objeto
SEEXEC n.º 12/2024	Disponibilização de solução tecnológica de Gestão Pública Colaborativa, do tipo Saas – software as a servisse (software como serviço), que auxilia a Prefeitura de Niterói (RJ) na melhor eficiência de atendimento ao cidadão e estrutura de evidências para tomada de decisões estratégicas e operacionais

**Art. 2º** – Caberá ao Gestor da Contratação desempenhar as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução do contrato, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 3º** – Permanecem inalterados os fiscais previamente designados.

**Art. 4º** – A Equipe de Gestão e de Fiscalização do Contrato deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Coordenadoria de Acessibilidade**

**PORTARIA SEEXEC/CODAC N° 006/2026** - A COORDENADORA DE ACESSIBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar como Fiscal Técnico a servidora Marcelle Barros Fuentes, Diretora DG, matrícula nº 124.8677-0, em substituição ao servidor José Augusto Guimarães Rocha, Diretor DG, matrícula n.º 124.6147-0 para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo SEEXEC/CODAC nº 01/2025, referente ao processo administrativo 9900176203/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, juntamente com o cordão com a identificação do Autismo e prendedor, com armazenamento em nuvem de informações (dados pessoais, médicos, laudos, medicação, terapias, contato de familiares, etc.), que podem ser acessadas por meio de leitura de QR Code em cartões, através de banco de dados gerados no aplicativo COLAB.

**Art. 2º** – Caberá ao Fiscal Técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria SEEXEC/CODAC nº 007/2026**- A Coordenadora de Acessibilidade, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora Tatiane de Fatima Maciel de Nantes, matrícula n.º 1248771-0, como Gestora dos Contratos abaixo listados, a contar de 06/04/2026.

Contrato	Objeto
SEEXEC/CODAC n.º 01/2025	Confecção de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, juntamente com o cordão com a identificação do Autismo e prendedor, com armazenamento em nuvem de informações (dados pessoais, médicos, laudos, medicação, terapias, contato de familiares, etc), que podem ser acessadas por meio da leitura de QR Code em cartões, através de banco de dados gerados no aplicativo COLAB
SEEXEC/CODAC n.º 02/2025	Serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), por meio de plataforma digital, com internet patrocinada, permitindo o uso do serviço mesmo na ausência de plano de dados ativo pelo usuário.

**Art. 2º** – Caberá ao Gestor da Contratação desempenhar as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução do contrato, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 3º** – Permanecem inalterados os fiscais previamente designados.

**Art. 4º** – A Equipe de Gestão e de Fiscalização do Contrato deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Subsecretaria de Gestão

**Portaria SEEXEC/SSG nº 09/2026-** A Subsecretária de Gestão da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora Tatiane de Fatima Maciel de Nantes, matrícula n.º 1248771-0, como Gestora dos Contratos abaixo listados, a contar de 06/04/2026.

Contrato	Objeto
SEEXEC n.º 001/2021	Serviço de veiculação oficial de publicação, através de jornal, de todas as leis, decretos, resoluções e demais atos administrativos municipais de toda a administração pública municipal direta e indireta, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, em jornal de ampla circulação diária no município de Niterói.
SEEXEC n.º 09/2024	Serviços de comunicação digital, compreendendo, entre outras atividades, planejamento, criação e execução de ações e conteúdos voltados à comunicação digital institucional, nos termos do instrumento contratual e do respectivo Termo de Referência
SEEXEC/SSG n.º 001/2026	Serviço técnico especializado de apoio técnico-institucional, de natureza predominantemente intelectual, destinado a subsidiar, orientar e acompanhar estrategicamente o Município de Niterói no exercício da Presidência da Rede Mercocidades, no período correspondente ao mandato 2025–2026

Art. 2º – Caberá ao Gestor da Contratação desempenhar as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução do contrato, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º – Permanecem inalterados os fiscais previamente designados.

Art. 4º – A Equipe de Gestão e de Fiscalização do Contrato deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria SEEXEC/SSG nº 10/2026-** A Subsecretária de Gestão da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato SEEXEC/SSG nº 02/2026, cujo objeto consiste na realização exclusiva da Conferência "Tomorrow Blue Economy", nos dias 25 e 26 de novembro de 2026, no Município de Niterói.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Tatiane de Fatima Maciel de Nantes	1.248.771-0
Fiscal Técnico	José Augusto Marques dos Santos	1.247.935-0
Fiscal Administrativo	Wilson Quaresma da Silva	1.247.891-0
Fiscal Suplente	Andressa Mayra de Oliveira	1.247.710-0

Art. 2º – Caberá ao Gestor da Contratação desempenhar as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução do contrato, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º – Caberá ao Fiscal Técnico o acompanhamento da execução do contrato sob o ponto de vista técnico, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º – Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento da execução do contrato sob o ponto de vista administrativo, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas nos artigos 20 e 22 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º – A Equipe de Gestão e de Fiscalização do Contrato deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Corredoria do Pacto Niterói Contra a Violência

**Portaria SEEXEC/PNCV nº 012/2026-** A Coordenadora Executiva do Pacto Niterói Contra a Violência, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora Tatiane de Fatima Maciel de Nantes, matrícula n.º 1248771-0, como Gestora dos Contratos abaixo listados, a contar de 06/04/2026.

Contrato	Objeto
SSG/SEEXEC n.º 001/2025	Serviços técnicos especializados para o aperfeiçoamento de programa Pacto Niterói Contra a Violência e elaboração das ações de segurança pública, visando o aprimoramento e desenvolvimento das políticas públicas no âmbito do Município de Niterói

Art. 2º – Caberá ao Gestor da Contratação desempenhar as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução do contrato, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º – Permanecem inalterados os fiscais previamente designados.

Art. 4º – A Equipe de Gestão e de Fiscalização do Contrato deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### Ato do Secretário

**Portaria SEMUG nº 002/2026**

O Secretário Municipal de Governo, Paulo Bagueira, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - Designa o Gestor e os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos do artigo 2º, VI a XI da Lei 13.019/2014, e art. 69 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, e em conformidade com processo Administrativo 180001094/2019 e 9900080122/2024, Termo de Colaboração SEEXEC nº 01/2020.

**Carla Alessandra Martins – Matrícula 1247548-0 (Gestor)**

**José Eduardo Garnier Teixeira - Matrícula 1247525-0 (Comissão de Monitoramento)**

**José Leandro Ranjel de Carvalho - Matrícula 1248641-0 (Comissão de Monitoramento)**

**Vinicius José Siqueira Martins - Matrícula 1229857-8 (Comissão de Monitoramento)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Atos da Secretária

**PORTARIA Nº 092/2026-** Prorrogar, à disposição, em favor da COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN, até 31/12/2026, de acordo com o § único do artigo 70, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, o servidor Eduardo Crozera de Siqueira, nível 3, categoria I, matrícula nº 1228.290-3, do QP, referente ao processo nº 9900245337/2025

#### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

**PORTARIA Nº 94/2026- PROCESSO Nº 9900037275/2026- O RELATOR DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA,** instituída pela Portaria nº94/2026, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Designar** a Assistente de Planejamento **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1221760-0, para atuar como secretária da referida Comissão.

**PORTARIA Nº 95/2026- PROCESSO Nº 9900037287/2026- O RELATOR DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, instituída pela Portaria nº95/2026, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Designar** a Assistente de Planejamento **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1221760-0, para atuar como secretária da referida Comissão.

**PORTARIA Nº 99/2026-** Designar a servidora **JAILCE JANE ARMOND** como **RELATORA** da sindicância instaurada por meio do processo nº **9900038229/2026**, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo nº **9900037095/2026**.

#### EXTRATO Nº 14/2026-SMA

**INSTRUMENTO:** Quarto Termo Aditivo nº 08/2026 ao Contrato nº 04/2023. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e a **CLARO S.A.**, representada neste ato por **JOÃO PAULO ARAÚJO COTOMÁCIO** e **PATRICIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de Serviço Móvel Pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua para os órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Niterói, com fornecimento, em comodato, de smartphone e assinatura mensal de linha de voz e pacote de serviço. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 340.769,36 (trezentos e quarenta mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.277.378,00 (um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6311; C.D. nº 33.90.40; FONTE 1.704.02; Nota de Empenho nº 000417, datada de 12/02/2026. **FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2618/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026.

#### Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Licença Sem Vencimento	9900251581/2025	Deferido
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900025425,9900023536/2026	Indeferido
Pecúnia de Licença Especial Não Gozada	9900036155, 9900031827/2026	Indeferido
Adicional Por Tempo de Serviço	9900022413,9900022417,9900022580, 9900012277,9900012265/2026	Deferido
Equiparação Salarial	9900033327/2026	Indeferido
Averbação de Tempo de Contribuição	9900032385/2026	Indeferido
Adicional Por Tempo de Serviço	9900022580/2026	Deferido
Progressão Funcional	9900205635,9900003152, 9900250320/2025	Deferido
Pagamento de 13º Proporcional	9900025429/2026	Indeferido
Auxílio Natalidade	9900027153/2026	Deferido

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 017/SMF/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 27º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica recomposta a Comissão de Fiscalização do Contrato SMF n.º 01/2026 cujo objeto é a contratação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 4.595/1964, para a prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gestão, administração e cobrança administrativa de operações de crédito público, no âmbito do Programa Niterói Empreendedora instituído pela Lei Municipal nº 3.973/2024 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 223/2025, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº 9900251348/2025.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Gestor	Salomão de Souza Neto	1.247.541-0
Gestor Substituto	Adriano Joaquim Gomes	1.246.227-0
Fiscal	Mathias Ezequiel Breder do Nascimento	1.247.204-0
Fiscal	Ricardo Salvador de Tomar Garcia	1.248.512-0
Fiscal Substituto	Arthur Rego Guimarães Juliano	1.247.196-0

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

##### Coordenadoria Niterói de Bicicleta

**PORTARIA SEMOBI Nº 22/2026- O COORDENADOR DO NITERÓI DE BICICLETA**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 14.730/2023 e suas alterações, **RESOLVE:**

Considerar designados os servidores abaixo relacionados para constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação**, visando o Contrato de Patrocínio para o evento **CONTINENTAL SERIES DOWNHILL NITERÓI 2026**. Processo nº 9900018139/2026.

Nome	Função	Matrícula
Vanessa Gomes de Carvalho	Gestor	1245.892-0
João Pedro Gomes Boechat de Oliveira	Gestor Substituto	1244820-0
Leila Maribondo Barboza	Planejamento/ Fiscal	1247894-0
Marcelo José Scancetti	Planejamento/Fiscal Substituto	1247929-0

A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 65/2026 CONB/SEMOBI Nº 03/2026

A COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 92, caput, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, torna-se público aos interessados que o órgão pretende realizar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break e kit lanche para eventos., no valor estimado de R\$59.560,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais). Poderão os interessados apresentarem propostas de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: adm.niteroidebicicleta@gmail.com, até a data limite.

Data de início de recebimento das propostas: 07/04/2026 às 09:00h

Data fim de recebimento de propostas: 10/04/2026 às 09:00h.

A proposta deverá ser apresentada em observâncias às especificações contidas no termo de referência, disponível através do link: <https://niteroi.rj.gov.br/interesses-de-contratacao-direta-coordenadoria-niteroi-de-bicicleta/>

#### SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA

##### Atos do Secretário

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026– SEOP

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal 14.133/21, II e art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, torna público aos interessados que o órgão competente pretende contratar empresa especializada no fornecimento de crachás funcionais de identificação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Para solicitar o Termo de Referência e/ou quaisquer outras dúvidas poderão entrar em contato através do e-mail [diradm@seop.niteroi.rj.gov.br](mailto:diradm@seop.niteroi.rj.gov.br) ou telefone: 21 97244-1470.

Poderão os interessados apresentar proposta de preços até o dia 10 de abril de 2026, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail [diradm@seop.niteroi.rj.gov.br](mailto:diradm@seop.niteroi.rj.gov.br).

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026- SEOP

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal 14.133/21, II e art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, torna público aos interessados que o órgão competente pretende contratar empresa especializada no fornecimento de baterias veiculares para a Guarda Civil Municipal de Niterói, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência.

Para solicitar o Termo de Referência e/ou quaisquer outras dúvidas poderão entrar em contato e-mail [diradm@seop.niteroi.rj.gov.br](mailto:diradm@seop.niteroi.rj.gov.br) ou telefone: 21 97244-1470.

Poderão os interessados apresentar proposta de preços até o dia 10 de abril de 2026, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail [diradm@seop.niteroi.rj.gov.br](mailto:diradm@seop.niteroi.rj.gov.br).

**Departamento de Fiscalização de Posturas**

**Processo: 9900029778/2026- Nome do Requerente: 24.755.802 LENY SOUZA GOMES**

Prezado contribuinte,

Em atenção às determinações do Decreto 14.367/2022, da resolução SEOP nº 02/2023, da Lei 2624/2008 e da Lei 2602/2008, INDEFIRO a solicitação de aprovação de projeto de isolamento/tratamento acústico pelas exigências elencadas abaixo, aguardando o cumprimento das mesmas:

- 1) O memorial descritivo do projeto de tratamento acústico apresentado NÃO prevê a utilização do limitador sonoro, o qual recai no âmbito das medidas alternativas mitigadoras de ruído previstas no artigo 189 da Lei 2602/2008. Sendo assim, inserir no projeto de tratamento acústico;
- 2) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, conforme artigo 136 da Lei 2602/2008.

**Processo: 9900021714/2026- Nome do Requerente: IMPÉRIO DO ESPETO RESTAURANTE LTDA**

Prezado contribuinte,

Em atenção às determinações do Decreto 14.367/2022, da resolução SEOP nº 02/2023, da Lei 2624/2008 e da Lei 2602/2008, INDEFIRO a solicitação de aprovação de projeto de isolamento/tratamento acústico pelas exigências elencadas abaixo, aguardando o cumprimento das mesmas:

- 1) Segundo a Resolução SEOP nº 2/2023, em seu parágrafo § 1º, inciso III, do artigo nº 7, cassado o PTA, somente com uma nova solicitação de licenciamento;
- 2) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, conforme artigo 136 da Lei 2602/2008.

**Processo: 9900191677/2025- Nome do Requerente: BAR & RESTAURANTE MEGA POINT LTDA**

Prezado contribuinte,

Fica anulada a publicação anterior no Diário Oficial de 11/02/2026, passando a valer, a partir de agora, esta nova publicação, que a substitui integralmente.

Em atenção às determinações do Decreto 14.367/2022, da resolução SEOP nº 02/2023, da Lei 2624/2008 e da Lei 2602/2008, INDEFIRO a solicitação de aprovação de projeto de isolamento/tratamento acústico pelas exigências elencadas abaixo, aguardando o cumprimento das mesmas:

- 1) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, conforme artigo 136 da Lei 2602/2008;
- 3) Esclarecer o direito de uso do local pela Empresa Bar & Restaurante Mega Point LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### Atos do Secretário

**PORTARIA Nº 029/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 025/2026, para o apoio ao evento Triple Crown Of Altinha-Etapa Niterói, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900028982/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0

**PORTARIA Nº 030/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 020/2026, para o apoio ao evento Projeto Vivência Náutica Niterói Esporte, Mar e Sustentabilidade, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900027546/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

**PORTARIA Nº 031/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 018/2026, para o apoio ao Atleta Gabriel Mataruna, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900026230/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

**PORTARIA Nº 032/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 028/2026, para o apoio a atleta de futevôlei Ana Beatriz da S. Emilião, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900026923/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

### EXTRATO Nº 018/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Patrick Rodrigues Pacheco(MEI) com o intuito de apoiar a Atleta de Alto Rendimento Gabriel Mataruna que irá participar nos meses de abril e maio de 2026, no Paraná, Chile e São Paulo no valor de R\$ 61.996,39(Sessenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e nove centavos) que obedece o Termo de Contrato nº 018/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900026230/2026, data 06/04/2026.

### EXTRATO Nº 020/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Marcio Paulo Arantes Antunes(MEI) com o intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Vivência Náutica Niterói-Mar e Sustentabilidade que será realizado no dia 10 de maio de 2026, na Praia de Cambinhos e Canal de Itaipú no valor de R\$ 61.600,00(Sessenta e um mil e seiscentos reais) que obedece o Termo de Contrato nº 020/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900027546/2026, data 06/04/2026.

### EXTRATO Nº 025/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Eduardo Thomas de Medeiros(MEI) com o intuito de apoiar o evento esportivo Triple Crown Of Altinha-Etapa Icarai que será realizado no dia 02 de maio de 2026, na Praia de Icarai no valor de R\$ 51.000,00(Cinquenta e um mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 025/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900028982/2026, data 06/04/2026.

### EXTRATO Nº 028/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Ana Beatriz da Silva Emilião(MEI) com o intuito de apoiar a Atleta de Futevôlei Feminino Ana Beatriz Emilião que irá participar em várias etapas brasileiras nos meses de abril a junho de 2026, no valor de R\$ 40.693,06(Quarenta mil, seiscentos e noventa e três reais e seis centavos) que obedece o Termo de Contrato nº 028/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900026923/2026, data 06/04/2026.

### Corrigenda

Na corrigenda no D.O. publicado no dia 07/04/2026 (Extrato nº 101/2026).

Onde se Lê: Corrida Desafio dos Fortes.

Leia-se: CT Niterói-Centro de Treinamento de Alto Rendimento de Tênis de Mesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025  
PROCESSO Nº 9900174830/2025**

Tendo em vista a ausência de interposição de recursos, o Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária divulga o resultado definitivo das propostas avaliadas pela comissão de seleção constituída na forma da Portaria nº 085/2025, de 28 de janeiro de 2026, referente ao edital de Chamamento Público nº 003/2025, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, tendo por objeto a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a operacionalização do Programa de Fortalecimento de Atendimento do Cadastro Único (CadÚnico) na cidade de Niterói.

CLASSIF.	OSC's	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	PONTUAÇÃO
1º	Centro de Assessoria ao Movimento Popular – CAMPO	R\$ 3.530.795,75	49.8
2º	Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS	R\$ 3.918.139,54	45.3
3º	Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH	R\$ 3.923.106,39	45
4º	Centro de Apoio e Desenvolvimento Social e Individual - CADIS	R\$ 3.922.289,98	44.6
5º	Centro de Referência de Programas Sociais - SUPERAR	R\$ 3.897.141,36	39.3

A OSC vencedora fica convocada dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta publicação, para apresentar seu Plano de Trabalho (art. 40 do Decreto nº 13.996/2021) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (inciso I do caput do art. 2º, incisos I a V do caput do art. 33 e os incisos II a VII do caput do art. 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 83 e 84 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, conforme item 8.2 do referido edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
Ato do Secretário**

**Portaria SECAE nº 11/2026- O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da equipe de planejamento de contratação para 9900037692/2026:

Volmira Teresa Veras Salgado, matrícula 171045-5

Maitê Cruz Almeida, matrícula 1246572-0

**Art. 2º-** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
Atos do Secretário**

**PORTARIA SMPDC Nº 11/2026-** O Secretário, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900038607/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de serviço de manutenção, operação, assessoramento e gestão do Encosta Verde.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:

- Equipe de Planejamento: José Matheus Pires da Silva – Matrícula nº 1.247.580-0

- Equipe de Planejamento: Heros Lima Siqueira – Matrícula nº 1.248.298-0

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SMPDC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art.1º- Instrumento:** Termo de Contrato de prestação de Serviços por Tempo Determinado que entre si celebram a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC e os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado. Edital nº 001/2026/SMPDC para exercer as funções descritas no Quadro descritivo em anexo. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, à conta do Programa de Trabalho: 730106.122.0145.4955, Natureza de Despesa: 3319004000000, e Fonte de Recurso 1.500,00, Fundamento legal: artigo 37, inciso IX, da CRFB/BB, Lei Municipal nº: 3378/18, art. 89, inciso III, a, da Lei Orgânica do município de Niterói e Processo nº: 9900226680/2025. Data de assinatura: 23/03/2026.

ITEM	NOME	CPF	RG Nº	FUNÇÃO	CONTRATO
01	Augusto Carneiro Beug	147.002.707-05	27.083.263-7	Engenheiro Civil	001/2026
02	Aurélio Fagundes Silva	116.619.157-52	2147992	Geólogo	002/2026
03	Cassiano Lopes Quintanilha Fontes	144.417.517-37	25614422-1	Geógrafo	003/2026
04	Fabianna Vieira do Nascimento	167.527.367-74	33921966-9	Arquiteta	004/2026
05	Flavia Alves Tavares	129.630.997-54	24294777-8	Geóloga	005/2026
06	Igor Silva de Freitas	148.846.897-47	27195084-2	Engenheiro Civil	06/2026
07	Iohan Corrêa Cavalcanti	179.617.387-89	28124600-9	Geógrafo	007/2026
08	Isabella Robert Rodrigues	144.480.537-17	26710130-1	Geóloga	017/2026
09	Jhonata da Silva Dutra	143.505.117-33	22265867-6	Engenheiro Civil	08/2026
10	Marcelo Correa Motta Roriz	198.205.587-19	33020113-8	Geógrafo	010/2026
11	Marcio Oliveira de Barros	094.837.087-45	12159412-1	Engenheiro Civil	011/2026
12	Marília Ribeiro Teixeira	708.700.712-20	3297039	Arquiteta	012/2026
13	Michelle Mayumi Tizuka	303.515.168-75	24611261	Geóloga	019/2026
14	Patricia Quadros Gondim Leite	135.247.277-51	24594875-7	Geógrafa	013/2026
15	Paula Domingues da Cunha Guimarães	052.843.647-32	10984147-8	Arquiteta	014/2026
16	Rafael Carvalho de Souza	089.039.967-04	11516312-3	Arquiteto	015/2026
17	Raphael Barcelos Barbarioli	115.344.507-77	20974855-7	Hidrólogo	016/2026

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SMPDC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art.1º- Instrumento:** Termo de Contrato de prestação de Serviços por Tempo Determinado que entre si celebram a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC e os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado. Edital nº 001/2026/SMPDC para exercer as funções descritas no Quadro descritivo em anexo. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, à conta do Programa de Trabalho: 730106.122.0145.4955, Natureza de Despesa: 3319004000000, e Fonte de Recurso 1.500,00, Fundamento legal: artigo 37, inciso IX, da CRFB/BB, Lei Municipal nº: 3378/18, art. 89, inciso III, a, da Lei Orgânica do município de Niterói e Processo nº: 9900226680/2025. Data de assinatura: 01/04/2026.

ITEM	NOME	CPF	RG Nº	FUNÇÃO	CONTRATO
01	Sávio Carvalho Jordão	160709797-45	21390077-2	Engenheiro Civil	021/2026
02	Marcos Silva Machado	037.701.917-81	09706510-6	Geólogo	020/2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

**PORTARIA SMC Nº 45/2026** - A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 1247585-0 como Gestor do Contrato e Sergio da Silva Benedito- Mat. 1242772-0 como Gestor Substituto e aos servidores Sônia Maria Ferreira dos Santos - Mat. 1248410-0 como fiscal do contrato e Renata Aglai de Oliveira – Mat. 1248436-0 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 16/2026 celebrado entre a empresa Usideias - Usina Ideias e Projetos LTDA, CNPJ 91.040.352/0001-26, e o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, que tem como objeto a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Especializada para a Construção do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal das Culturas. Data da assinatura do contrato: 07 de abril de 2026. Processo Administrativo Nº 9900030795/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato Nº 16/2026. Instrumento: Contrato de prestação de serviços. Partes: Município De Niterói e Usideias - Usina Ideias e Projetos LTDA, CNPJ nº 91.040.352/0001-26. Objeto: Consultoria e assessoria especializada para a construção do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal das Culturas. Fundamento: art. 75, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021. Valor: R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 25437 correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02, Programa de Trabalho: 41.01.13.122.0145.4191, Natureza da Despesa: 3.3.9.0.3.5, Nota de Empenho: 000968. Prazo: 03 (três) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900030795/2026. Data da assinatura: 07 de abril de 2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 07/2026** - O Secretário Municipal de Educação de Niterói e a Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **"Aquisição de conjunto de Robótica Educacional"**, no âmbito do processo 9900038453/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Vanessa da Silva Albuquerque – Matrícula nº 1248494-0

- Márcia Luzia Correia de Abreu – Matrícula nº 11231215-5

- Eriton Matheus dos Santos Aride – Matrícula nº 1247030-0

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

### EDITAL CEJUR/PGM ESTÁGIO FORENSE Nº 03/2026

#### 12º PROCESSO SELETIVO para o Programa de ESTÁGIO FORENSE da PGM-Niterói

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 12º PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com base nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9900021605/2026 (e-ciga), torna público a prorrogação das inscrições da Prova de Seleção para o Programa de Estágio Forense, promovido pela Procuradoria Geral do Município de Niterói – 12º Processo Seletivo.

1. PRORROGAR O PERÍODO DE INSCRIÇÕES para o 12º Processo Seletivo do Programa de Estágio Forense promovido pela Procuradoria-Geral do Município de Niterói, regulado pelo Edital CEJUR/PGM Estágio Forense nº 01, de 03 de março de 2026.

2. As inscrições serão recebidas até as 23h59 do dia 17 de abril de 2026 (sexta-feira), horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, somente via internet, por meio de requerimento específico disponível no site <https://pgmn.selecao.net.br/>.

3. Para as inscrições realizadas até o dia 17 de abril de 2026 (sexta-feira), o boleto deverá ser emitido até as 23h59 (horário de Brasília) dessa mesma data, exclusivamente pelo site <https://pgmn.selecao.net.br/>.

4. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida até a data estabelecida no item 1.1 no site <https://pgmn.selecao.net.br/>.

5. Após o horário citado no subitem 1.1 deste título, o sistema bloqueará a geração do boleto, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a emissão de uma 2ª via.

6. Será admitido o pagamento da taxa de inscrição até o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), desde que a inscrição tenha sido realizada até as 23h59 do dia 17 de abril de 2026 (sexta-feira), conforme previsto no subitem 1.1. Após essa data, o pagamento não será aceito e a inscrição será automaticamente cancelada.

7. O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição no site <https://pgmn.selecao.net.br/> até o dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira).

8. Se até o dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira) não constar a mensagem "confirmado pagamento da taxa de inscrição", o candidato deverá enviar os documentos - CPF, boleto e o respectivo comprovante de pagamento - para o endereço eletrônico do CEJUR (cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br), entre os dias 27 e 28 de abril de 2026.

9. A divulgação da relação final das inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município de Niterói e disponibilizada no site <https://pgmn.selecao.net.br/>.

10. A prova será realizada no dia 07 de junho de 2026 (domingo), no horário das 09h00 às 13h00, seguindo o horário de Brasília, no Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro - UNILASALLE, localizado na Rua Gastão Gonçalves, 79 - Santa Rosa, Niterói.

11. O horário de abertura dos portões será às 08h00, e o fechamento ocorrerá impreterivelmente às 08h45. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos.

12. Os demais itens do Edital CEJUR/PGM Estágio Forense nº 01, de 03 de março de 2026, permanecem inalterados.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

**PORTARIA FMS/FGA Nº 107/2026**- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

**Dispensar**, a contar de 01/04/2026, CELINA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do cargo de Chefe da Seção de Almoarifado de Imunobiológicos, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 108/2026**- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

**Dispensar**, a contar de 01/04/2026, DULCILEA JASBICK LEITE, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Chefe do Núcleo de Avaliação e Informação Técnica, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 109/2026**- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

**Dispensar**, a contar de 01/04/2026, CAMILLE PAIVA MENDONÇA LIMA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe da Seção de Coordenação de Atendimento ao Usuário, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 110/2026**- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

**Atribuir**, a contar de 01/04/2026, a DULCILEA JASBICK LEITE, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe da Seção de Coordenação de Atendimento ao Usuário, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de CAMILLE PAIVA MENDONÇA LIMA.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 111/2026**- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE**:

**Atribuir**, a contar de 01/04/2026, a CAMILLE PAIVA MENDONÇA LIMA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, na função de Chefe do Núcleo de Avaliação e Informação Técnica, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Dulcilea Jاسبick Leite.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 112/2026**- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE**:

a) Conceder vacância, com fundamento no artigo 83, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, combinado com o artigo 37, inciso XVI e artigo 41 da Constituição da República Federal de 1988, ao cargo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora LAILA MENDES CERQUEIRA, matrícula nº 1438130, a contar de 09/04/2026, por posse em outro cargo inacumulável, conforme apurado no Processo Administrativo Eletrônico nº 9900038240/2026, datado de 06/04/2026;

b) Declarar vago o referido cargo.

#### EXTRATO N.º: 035/2026

**INSTRUMENTO**: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2024. **PARTES**: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e TNC-GAN Terapia Nutricional E Comercio LTDA. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO**: Ilza Boeira Fellows e Marcia Caetano Jandrê. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 11/2024, sem renúncia ao reajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2026 até 03/04/2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 30 (trinta) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato. **VALOR**: R\$ 58.804,32 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). **VERBA**: Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Niterói Fonte de Recursos: 1.600.50 – Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Notas de Empenho: 375/2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, iniciando em 03/04/2026 a 03/04/2027, totalizando 30 (trinta) meses de vigência. **FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133 de abril de 2021, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 9900037124/2024.

**ASSINATURA**: 31 de março de 2026.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE** Licença Especial – Deferida - Processo 9900201031/2025 – AEHERTE JORGE PEREIRA SOARES

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

**PORTARIA Nº 377/FME/2026**- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 056/2026

**OBJETO**: Prestação de serviços de dedetização (contra baratas, formigas, lacraias e outros insetos), desratização, descupinização e contra pulgas em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Sede e Anexos da FME - (3ª Retirada), bem como, em Bibliotecas Populares Municipais. **GESTOR**: Pamela Passos de Souza; matrícula: 11.238.084-7; Cargo: Diretor. Lotação: Departamento de Obras/FME. **FISCAIS**: 1) Paulo Emery Lembo. Matrícula: 11.238.016-0. Cargo: Assessor Especial. Lotação: Departamento de Obras/FME. 2) Bruno Lisboa Inecco. Matrícula: 11.234.869-6. Cargo: Agente Administrativo Educacional. Lotação: Departamento de Obras/FME. **PARTES**: FME e DEDEFONE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA. **FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO**: 9900024864/2026.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 056/2026

**PROCESSO**: 9900024864/2026. **INSTRUMENTO**: Termo de Contrato nº 056/2026. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, DEDEFONE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.023.270/0001-83, como CONTRATADA. **OBJETO**: Prestação de serviços de dedetização (contra baratas, formigas, lacraias e outros insetos), desratização, descupinização e contra pulgas em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Sede e Anexos da FME - (3ª Retirada), bem como, em Bibliotecas Populares Municipais. **PRAZO**: 60 (sessenta) dias. **VALOR**: R\$71.250,22 (Setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), sendo empenhados inicialmente o valor de R\$49.875,45 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). **VERBA**: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 20.43.12.368.0135.4070; **FONTES DE RECURSO**: 1.704.49; **NOTA DE EMPENHO**: 000437/2026. **FUNDAMENTO**: Lei nº14.133/2021, do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 06/04/2026.

**Redução de Carga Horária – Deferido**

Proc.9900022103/2026 - Juliana dos Santos Peixoto.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 017/2026

**PROCESSO**: 9900018118/2024. **INSTRUMENTO**: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 057/2025. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E PETERSON DOS SANTOS OLIVEIRA. **OBJETO**: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 057/2025. **PRAZO**: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR**: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. **Data de Assinatura**: 01/04/2026.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 18/2026

**PROCESSO**: 9900018118/2024. **INSTRUMENTO**: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 058/2025. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ISABEL CRISTINA DA CUNHA DOS REIS. **OBJETO**: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 058/2025. **PRAZO**: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR**: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. **Data de Assinatura**: 01/04/2026.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 19/2026

**PROCESSO**: 9900018118/2024. **INSTRUMENTO**: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 059/2025. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E BRUNA DE SOUZA BENTO. **OBJETO**: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 059/2025. **PRAZO**: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR**: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. **Data de Assinatura**: 01/04/2026.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 20/2026

**PROCESSO**: 9900018118/2024. **INSTRUMENTO**: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 060/2025. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ISABEL FERNANDES VEIGA. **OBJETO**: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 060/2025. **PRAZO**: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR**: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. **Data de Assinatura**: 01/04/2026.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 21/2026

**PROCESSO**: 9900018118/2024. **INSTRUMENTO**: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 061/2025. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARCELE ALVES JULIACI. **OBJETO**: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 061/2025. **PRAZO**: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR**: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. **Data de Assinatura**: 01/04/2026.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Atos da Presidenta

**PORTARIA Nº 012/2026**- A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, e considerando a necessidade de cumprimento do objeto do contrato processo nº 220/000371/2019 que tem por objeto contratual ora resumido: "Serviços continuados de apoio administrativo e operacional para a FAN e seus Equipamentos".

**RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores, para compor a Comissão de Fiscalização: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 17106-3 e JANE GOULART MEDEIROS, matrícula n.º 17113-8, para o acompanhamento e fiscalização do objeto.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico a servidora: DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 17117-5, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.

Art. 3º. Revogar demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria produz seus efeitos retroativos à 01/11/2025.

#### Processo nº 9900168717/2025

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e o relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a presente licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto n.º 14730/2023, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, na forma estabelecida no Edital e seus anexos, adjudicado em favor da empresa DEDEFONE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA (CNPJ: 18.023.270/0001-83).

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

**PORTARIA Nº 16/2026-** O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para a formação de Sindicância, nos autos do Processo Administrativo nº **9900038118/2026**.

**Parágrafo 1º** - A Comissão responsável pela realização da Sindicância será composta conforme segue:

**Presidente da Comissão:** Guilherme Coutinho Tompson de Souza – matrícula 552872.

**Membros:** Edson Vieira da Motta – matrícula 5181020.

Dandara de Oliveira Roza – matrícula 552775.

**Art.2º** - Os fiscais da sindicância terão como deveres:

**Inciso I** – Realizar anotações, em registros próprios, de todas os fatos apurados na sindicância.

**Inciso II** – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEGUNDO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A- NELTUR, com sede na Cidade de Niterói, à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá no dia 29 de abril de 2026, às 09:30 horas, na sede da Empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados no artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e outros assuntos de interesse da sociedade.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – ESCOLA NITEROIENSE DE TURISMO 4.0 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900180207/2025

**HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** - Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - Processo nº 9900180207/2025. O Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 13.996, de 20 de abril de 2021 e demais disposições normativas aplicáveis, e considerando a conclusão da etapa competitiva conforme registrado na Ata de Resultado Final, publicada em site ([www.neltur.com.br](http://www.neltur.com.br)) dia 06/03/2026, homologa o resultado definitivo do julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público 02/2025. Declara-se vencedora a **INSTITUTO BR ARTE, CNPJ Nº 26.757.702/0002-99**. Realizado em 06/04/2026, o qual homologado, pelo Diretor- Presidente André Bento.

#### EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI

#### ATO do PRESIDENTE da CPL

#### AVISO de ADIAMENTO SINE DIE

FICA suspenso o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º.002 / 2026, referente ao processo n.º. 9900167684/2025, cujo OBJETO é a "CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE DA ILHA DO CAJÚ LOCALIZADA NO BAIRRO DA ILHA DA CONCEIÇÃO – Niterói – RJ", permanecendo o certame interrompido na situação em que se encontra, por determinação do TCE-RJ.

#### Corrigenda:

Na publicação do dia 01/04/2026, Port.nº:48/2026 onde se lê: 01/04/2026 leia-se: 07/04/2026.